



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.213 – 30/03/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado na Rua Augusto Lara, denominado Área 1, com área total de 152,488 metros quadrados, caracterizado abaixo:

“começa entre o terreno de propriedade do Sr. Delcio Olímpio Barbosa e Sr. Roberto Carlos Barbosa, segue a extensão de 7,8711 (sete metros, oitenta e sete centímetros e onze decímetros), confrontando com a Rua Augusto Lara; volve à direita em ângulo agudo, segue a extensão de 4.1020 (quatro metros, dez centímetros e vinte decímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Geraldo Aparecido da Silva; volve à direita em ângulo agudo, segue a extensão de 5.4770 (cinco metros, quarenta e sete centímetros e setenta decímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Cláudio Reis Barbosa, de 4.9931 (quatro metros noventa e nove centímetros e trinta e um decímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Luis Carlos Barbosa, de 5.4396 (cinco metros, quarenta e três centímetros e noventa e seis decímetros), confrontando com o terreno de propriedade de José Celso da Silva, de 2.1082 (dois metros, dez centímetros e oitenta e dois decímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Vera Lucia Carvalho; volve a esquerda em ângulo agudo, segue a extensão de 6.5699 (seis metros, cinqüenta e seis centímetros e noventa e nove decímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Rafael Quintino Barbosa; volve a esquerda em ângulo agudo, segue a extensão de 22,1051 (vinte e dois metros, dez centímetros e cinqüenta e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

um decímetros), confrontando com o terreno de propriedade de Roberto Carlos Barbosa, alcançando o ponto inicial de partida.”

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence ao Sr. Delson Olímpio Barbosa.

Art. 3º - O imóvel, uma vez incorporado ao Patrimônio Público Municipal, destinar-se-á ao prolongamento da Rua Augusto Lara, conectando-a à Rua Salomão Assad, no Bairro São Vicente.

Art. 4º - De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da abertura da via pública, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Arcos, 30 de março de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -- BAIANO
Prefeito Municipal